



CONTRATO Nº 026/2023.

PROC. 028/23
PAG.: 977

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA MARUPIARA SERVIÇOS - EIRELI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARUPIARA SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.491.930/0001-34, estabelecida na Rua Uiracuera, Nº 1045, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP: 69.303-453, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Rogério Policelli, CPF: 150.032.108-76, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 028/2023, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 014/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 29/03/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote II.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 014/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da CONTRATADA;
- ata da sessão da licitação;
- demaís documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias pela SMF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.



4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

PROC. 028/23
PAG.: 978

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. – Da Prefeitura:

6.1.1. – Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

6.1.2 – Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

6.1.3 – Conferir e aprovar os serviços realizados;

6.1.4 – Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste edital;

6.1.5 – Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

6.1.7 - Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.2 – Da Contratada:

6.2.1 – Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

6.2.3 – A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Projeto Básico/Termo de Referência e no Edital.

6.2.4 - Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria de origem, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 – Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do pagamento;

9.2.6 – Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

9.2.7 – Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2.8 - Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

9.2.9. - Permitir a fiscalização dos serviços pelo fiscal designado, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.2.10 - Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.;

9.2.11 - Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

8.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

9.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

9.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA – DA VIGENCIA.

10.1 O prazo de vigência do Contrato será de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Prefeitura de Bonfim/RR e anuência do credenciado, mediante Termo Aditivo, de acordo com as especificações da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim

PELA CONTRATADA:

MARUPIARA SERVIÇOS – EIRELI.
CNPJ: 07.491.930/0001-34
Rogério Policelli
CPF: 150.032.108-76
Administrador da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 816.730.002-15

2. Nina Agnora Faustino CPF: 873.778.452-87

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

PROC.: 028/23
PÁG.: 1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.384.758/0001-73

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 011.326.032-69 - PROPRIETÁRIA.

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote IV.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 27.864.869/0001-30

RESPONSÁVEL: NAYARA GUIMARÃES DA SILVA. - CPF: 933.282.492-49 - SÓCIA PROPRIETÁRIA

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote III.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 809.200,00 (Oitocentos e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MARUPIARA SERVIÇOS - EIRELI. - CNPJ: 07.491.930/0001-34

RESPONSÁVEL: ROGÉRIO POLICELLI. - CPF: 150.032.108-76 - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote II.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a anulação do procedimento licitatório supramencionado por conter vício insanável, consequentemente, tornando-se sem efeito todas as publicações anteriores ao referido processo licitatório, com fundamentado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

AMAJARI/RR, 30 DE MARÇO DE 2023

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:69EEEE22

CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa APOENA NORTE SERVIÇOS EIRELI. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a pregoeira resolve conhecer o recurso administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito decidiu pelo seu DESPROVIMENTO, por não apresentar elementos capazes de modificar a decisão proferida anteriormente, mantendo o teor da ata. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueadas aos interessados.

Amajari – RR, 31 de março de 2023.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Rebeca Jordany Rocha Souza

Código Identificador:FC132DEC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023. ORIGEM:

PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: PROJETER EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.935.906/0001-84

RESPONSÁVEL: AMANDA SOUSA NOGUEIRA. - CPF: 999.378.322-68 - REPRESENTANTE LEGAL.

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote I.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:B7221502

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023. ORIGEM:

PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: MARUPIARA SERVIÇOS – EIRELI. - CNPJ: 07.491.930/0001-34

RESPONSÁVEL: ROGÉRIO POLICELLI. - CPF: 150.032.108-76 - ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote II.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 249.500,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 31/03/2023

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:7E1FF0E3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023. ORIGEM:

PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2023 - SMC. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 27.864.869/0001-30

RESPONSÁVEL: NAYARA GUIMARÃES DA SILVA. - CPF: 933.282.492-49 - SÓCIA PROPRIETÁRIA

OBJETO: A contratação de empresa capacitada em serviços de produção de eventos para realização da festa de comemoração do XXXI Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 20 a 22 de abril do ano de 2023 no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. – **Lote III.**

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 13.392.1001.2021.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Tipo de Empenho: No Valor Global.

Fonte de Recursos: Convenio Nº 002/2023-GOV/RR. e Recursos de Contrapartida do Município.